Ata da 9ª (nona) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e quatorze minutos, por meio virtual, via videoconferência, estando o Presidente e a Primeira-Secretária no plenário da Câmara Municipal de Formiga e os demais Vereadores em recintos fora da sede do Poder Legislativo, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, o Presidente informou que a reunião seria realizada por acesso remoto tendo em vista a situação de pandemia do coronavírus - COVID-19 e as disposições contidas Decreto nº 8.705, de 14 de março de 2021, expedido pelo Poder Executivo. A seguir, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. No momento posterior, foi feita a chamada do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, que também estava presente no plenário da Câmara Municipal de Formiga. Após, a ata lida foi aprovada por todos os dez vereadores. Ato contínuo, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins informou aos edis sobre a dispensa da leitura da pauta e dos projetos em votação - esses apenas anunciando sua ementa - durante o período em que as reuniões ocorrerem por videoconferência. Informou ainda que para as próximas reuniões via videoconferência, os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios de autoria dos Vereadores deverão constar somente em pauta, uma vez que não será facultada a feitura de modo verbal, contudo resguardada a manifestação dos edis durante a “Palavra Livre”. Submetidas essas questões à apreciação do plenário, não houve objeção por parte de nenhum edil, restando, portanto, aprovadas. Assim, apesar de suprimida a leitura das correspondências recebidas, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens no 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026/2021 e Ofícios GAB. 053, 054, 055 e 060 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 025/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental; Ofícios nº 054 e 058/2021 enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Ofícios nº 012, 013 e 014 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício 177/2021/REGOV Divinópolis, enviado pela Caixa Econômica Federal/ Guilherme von Ruckert Heleno - Coordenador-Filial da Gerência Executiva de Governo Divinópolis-MG/ Márcio Makoto Missaka - Gerente de Filial - Gerência Executiva de Governo Belo Horizonte/MG; convite enviado pelo Clube Literário Marconi Montoli; informativo encaminhado pela Ordem Jurídica Serviços de Informação e Capacitação Ltda. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 042/2021**, que altera a Lei 4.061, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre as normas de proteção ao Patrimônio Cultural do município de Formiga-MG, e dá outras providências. *Autoria:* Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho; **Projeto de Lei nº 043/2021**, que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Motociclistas Motorock Clube de Formiga-MG e dá outras providências. *Autoria:* Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho; **Projeto de Lei nº 044/2021**, que autoriza abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 705.471,49 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, 1°,1 e II. Conforme Mensagem nº 018/2021, com a presente propositura proceder-se-á à conclusão de obras de pavimentação custeadas com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujos serviços já foram licitados e para os quais se aguarda repasse das parcelas restantes; **Projeto de Lei nº 045/2021**, que autoriza abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 19.628,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Conforme mensagem nº 019/2021, os recursos em questão serão devolvidos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a título de saldo remanescente, quando da prestação de contas a ser realizada no momento de conclusão das obras de pavimentação no Bairro Planalto que se encontram, atualmente, num percentual de execução de 55% (cinquenta e cinco por cento); **Projeto de Lei nº 046/2021**, que autoriza abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 550.973,97 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Conforme Mensagem nº 020/2021, os recursos em questão serão utilizados nas obras de revitalização da sub-bacia do Rio Formiga, conforme Convênio nº 1047584-87/2017, celebrado com a Agência Nacional das Águas. Destaca-se que a expectativa era de que tais serviços tivessem sido executados no exercício orçamentário anterior, o que não se demonstrou possível diante dos desdobramentos e empecilhos advindos da pandemia da Covid-19, além da adequação dos projetos realizados pela empresa contratada para fins de concordância dos proprietários dos imóveis lindeiros, o que, com posterior submissão e aprovação pela Caixa Econômica Federal, demanda abertura do citado crédito especial no presente exercício orçamentário; **Projeto de Lei nº 047/2021**, que autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.013.361,56 (dois milhões, treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, I. Conforme Mensagem nº 021/2021, os recursos em questão serão utilizados na continuidade das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto — ETE, que é objeto do Contrato de Repasse celebrado com o Ministério das Cidades, se destacando que novo procedimento licitatório será realizado de maneira a se executar o percentual restante que se encontra, conforme último boletim de medição de obra, em 69,84% (sessenta e nove vírgula oitenta e quatro por cento); **Projeto de Lei nº 048/2021**, que fica o Poder Executivo obrigado a fornecer medicamentos básicos, da lista do SUS, para tratamento do paciente que testar positivo para Covid-19; **Projeto de Lei nº 49/2021**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais). Conforme Mensagem nº 022/2021, a presente propositura tem o objetivo de executar projetos de pavimentação de ruas (R$3.300.000,00), construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vargem Grande (R$1.000.000,00), efetuar melhorias na infraestrutura do Centro de Defesa à Vida Animal – Codevida (R$100.00,00), bem como construção das sedes próprias das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Fiscalização e Regulação Urbana (R$1.600.000,00), sendo que, no que concerne à construção das sedes das Pastas, seus projetos serão idealizados tão somente mediante aprovação do aumento do limite de crédito; **Projeto de Lei nº 50/2021**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II. Conforme Mensagem nº 023/2021, os recursos em questão serão utilizados na continuidade do contrato da construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, referente ao pagamento da última medição; **Projeto de Lei nº 051/2021**, que autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II. Conforme mensagem nº 024/2021, os recursos em questão serão utilizados na cobertura de quadra poliesportiva situada no Bairro Quinzinho, conforme Contrato de Repasse nº 886771/2019/MC/CAIXA, celebrado entre o Município de Formiga e o Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal; **Projeto de Lei nº 052/2021**, que autoriza a concessão de repasse financeiro, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei n° 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Ainda, conforme Mensagem nº 024/2021, os repasses serão feitos na ordem de R$ 816.018,97 (oitocentos e dezesseis mil, dezoito reais e noventa e sete centavos), conforme previsão na Lei n° 5.580, de 22 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, bem como se utilizando recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, 1º, I e II; **Projeto de Lei nº 053/2021**, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb e dá outras providências. Prosseguindo a sessão, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 003/2021**, que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Formiga/MG em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais. A Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga efetuou a leitura do parecer de sua autoria, apontando os motivos que orientaram seu voto contrário ao Projeto de Lei nº 003/2021. A seguir, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins comunicou aos vereadores que, uma vez que a referida reunião estava sendo realizada em formato *on line*, durante a manifestação sobre os projetos em apreciação os edis deveriam se pronunciar em apenas um dos turnos de discussão. Submetida essa questão à apreciação do plenário, não houve objeção por parte de nenhum edil, restando, portanto, aprovada. Após, levado à apreciação em plenário, o Projeto de Lei nº 003/2021 foi aprovado por oito votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, registrando um voto contrário da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga; **Projeto de Lei nº 001/2021**, que reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Formiga/MG em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, sendo a proposição aprovada por oito votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, registrando um voto contrário da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga; **Projeto de Lei nº 002/2021**, que institui no âmbito do Município de Formiga a Comenda Médico e Cientista Oswaldo Cruz, outorgada aos profissionais da saúde que tenham se destacado no enfrentamento ao novo coronavírus, trabalhando na linha de frente à Covid-19 no município de Formiga, sendo a proposição após análise de Comissão Especial, aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 009/2021**, que institui a Comenda “Henrique Frade” no âmbito do Município de Formiga, outorgada pela Câmara Municipal aos atletas e ex-atletas formiguenses que se destacam ou se destacaram profissionalmente em competições, eventos esportivos e de incentivo ao esporte, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 022/2021**, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Surdos de Formiga/MG e dá outras providências, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 041/2021**, que ratifica Protocolo de Intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências - *EM REGIME DE URGÊNCIA -* sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em virtude das disposições contidas no Decreto do Poder Executivo, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu à apreciação do plenário a supressão, naquela sessão, da realização de pedidos de forma verbal; não havendo objeção por parte de nenhum edil, restando, portanto, aprovada. Após, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios dos Vereadores, constantes da pauta: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e dois de março do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa MesquitaCid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da CunhaCabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da SilvaFlávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de CarvalhoJuarez Carvalho - PTB  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do CoutoFlávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de OliveiraLuciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos EstevãoLuiz Carlos Tocão - PSB |  | Francisco Pedro de CarvalhoTião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges CarvalhoJoice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de OliveiraMarcelo Fernandes - DEM |